



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ATA DE REUNIÃO

#### EXTRATO DA ATA DA 456ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

**Horário:** 14h45min. **Local:** Sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF. **Membros presentes:** Aécio Prado Dantas Júnior, presidente; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Carlos Rubens de Oliveira, vice-presidente Administrativo; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Profissional; Manoel Carlos de Oliveira Júnior, vice-presidente Político Institucional; Sandra Maria Campos de Carvalho, Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Vitória Maria da Silva, vice-presidente de Controle Interno; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito Farias; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Glaydson Trajano Farias; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; José Domingos Filho; José Gonçalves Campos Filho; Maria do Rosario de Oliveira; Palmira Leão de Souza; Rangel Francisco Pinto; Sebastião Célio Costa Castro; Sergio Faraco; Ticiane Lima dos Santos; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Aloísio Rodrigues da Silva; Ana Luiza Pereira Lima; Angela Andrade Dantas Mendonça; Roberto Schulze; e Sônia Maria da Silva Gomes. **Ausências justificadas:** conselheiro Brunno Sitônio Fialho de Oliveira, substituído pelo conselheiro Glaydson Trajano Farias; Mateus Nascimento Calegari; e conselheira Luana Aguiar Pinheiro Soares. **Ex-presidentes do CFC:** contador Juarez Domingues Carneiro. Visitantes: presidente do CRCBA, André Luis Barbosa dos Santos; presidente do CRCE, Maria Dorgivânia Arraes Barbará; presidente do CRCRJ, Samir Ferreira Barbosa Nehme; e presidente do CRCRS, Márcio Schuch Silveira. Projeto CFC no Dia a Dia. Presidente do CRCAC, Wellington divino Chaves de Souza; vice-presidente administrativo do CRCAC, Edberto Gomes de Sousa; delegado Francisco Moreira da Silva, representante na cidade de Cruzeiro do Sul/AC; presidente do CRCAP, Salomão Dantas Soares; vice-presidente de desenvolvimento profissional do CRCAP, Thiago Freitas Martins; conselheiro do CRCAP, Moisés Silva Campos; presidente do CRCAM, Joseny Gusmão da Silva; vice-presidente administrativo do CRCAM, Keyti Anne Carvalho Said; delegada Simone Nunes de Oliveira, representante na cidade de Manacapuru/AM; presidente do CRCMT, Giseli Alves Silvente; vice-presidente de administração do CRCMT, Valmir Cecilio Araujo Siqueira; presidente do CRCMS, Otacílio dos Santos Nunes; vice-presidente registro do CRCMS, Andrea Fontoura; delegado Thyago Batistote, representante no município de Naviraí/MS; presidente do CRCPB, Rômulo Teotônio de Melo Araújo; vice-presidente do CRCPB, Abelci Daniel de Assis Filho; delegada Maria Ângela Pereira Dantas, representante da cidade de Sousa/PB; presidente do CRCRR, Itajay Maria Soares; vice-presidente administrativo do CRCRR, Joubert Costa da Silva; vice-presidente registro do CRCRR, Zuleuma do Vale Oliveira; presidente do CRCSE, Maria Salete Barreto Leite; vice-presidente de assuntos administrativos do CRCSE, Ionas Santos Mariano; e delegada Cintia da Silva de Lima Tobias, representante na cidade de Barreto/SE. I – **EXPEDIENTES:** Às 14h45min, o **Presidente** deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 455ª (quadringentésima quinquagésima quinta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** - A ata da quadringentésima quinquagésima quinta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada em 17 de maio de 2023. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 401ª (quadringentésima primeira) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2023. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de recurso, **25 (vinte e cinco)** processos com as seguintes decisões para homologação: **19 (dezenove)** manutenções de penas dos Regionais; **5 (cinco)** reforma das decisões do

Regional; **1 (um)** arquivado. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: ROBERTO SCHULZE** - Prot. CFC: 2023/000644 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2022/900381 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1- Alínea do "f" do Art. 27, do DL nº 9295/46, c/c item 4 alíneas "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). 2- Alínea "d" do art. 27 do DL 9.2945/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: 1- Cassação do exercício profissional e Censura Pública. 2- Censura Pública. - Assunto: 1- Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda. 2- Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso, contudo, reformando a decisão do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCGO, conforme art. 61, §4º da Resolução CFC n.º 1603/2020, mantendo a penalidade, para o fato 1, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública, e alterando para o fato 2, com o retorno da pena de suspensão do exercício profissional por 2 (dois) anos e manutenção da pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea “f”, do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. **III ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), encerrou a reunião às 15h45min. Extrato emitido por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC. Brasília, 14 de junho de 2023. Visto:

Mara Silvia Gonçalves Costa

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 03/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094442** e o código CRC **CD535791**.